



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.431 de 2 de fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.265,00 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.065,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	553	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.200,00
Total				R\$ 99.265,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.065,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	398	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 4.200,00
Total				R\$ 99.265,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração